

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
3 meses a 6 meses	67.307	703.421
Até 1 ano	-	150.466
1 ano até 5 anos	599.854	654.037
mais de 5 anos	466.266	44
Indeterminada	27.092	28.955
	1.160.519	1.536.923
Periodificações	8.543	7.632
	1.169.062	1.544.555

39. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Credores:		
Fornecedores	39.197	28.430
Por contratos de factoring	24.937	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	56.467	23.615
Associadas	82	108
Por operações de futuros e de opções	10.972	6.517
Por operações de seguro direto e de resseguro	6.056	9.853
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo (nota 49)	21.281	47.989
Outros credores		
Residentes	32.259	51.241
Não residentes	38.568	36.573
Equivalência patrimonial negativa em associadas		
Luanda Waterfront Corporation	-	9.473
Nanium, S.A.	-	2.367
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	56.685	50.910
Juros e outros custos a pagar	19.821	65.147
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	333.205	301.696
Operações sobre títulos a liquidar	1.441	803
Outros custos administrativos a pagar	3.527	2.856
Receitas antecipadas	67.009	10.930
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	57.010	52.164
Setor Público Administrativo	35.631	32.643
Contas diversas	184.345	168.496
	988.493	915.528

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 9.309.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 17.818.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 49. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Grupo. .

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía ainda, o montante de Euros 21.337.000 relativo a prémio de antiguidade.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

40. CAPITAL, AÇÕES PREFERENCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A deliberou em 9 de janeiro de 2017, proceder ao aumento do capital social de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado desta operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

Em novembro de 2016, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 relativa à supressão do direito de preferência dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou uma deliberação de aumento do capital do BCP, de Euros 4.094.235.361,88 para Euros 4.268.817.689,20, através da colocação privada de 157.437.395 novas ações, com subscrição pela Chiado Luxembourg Sàrl (entidade do Grupo Fosun), com um preço de subscrição de Euros 1,1089 por cada nova ação.

Em outubro de 2016, o Banco Comercial Português, S.A procedeu a um reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de reagrupamento de 1:75, correspondendo a cada 75 ações anteriores ao reagrupamento 1 ação posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as ações, na mesma proporção. Assim, o capital social do BCP nessa data, no montante de Euros 4.094.235.361,88 passou a ser representado por 787.186.977 ações.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.

- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

Conforme nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de capital core tier 1 subscritos pelo Estado Português, ao abrigo da Lei nº 63-A/2008 e da Portaria nº 150-A/2012 (CoCos), o Banco não poderia distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada.